

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 032/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TINTA, ATENDENDO A DEMANDA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a Contratação de empresa especializada para aquisição de tinta atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelos fornecedores abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a aquisição se justifica pela necessidade desses itens para alguns reparos em salas de aula.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para aquisição de tinta atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO dos itens, conforme empresas abaixo:

22.773.940 RENATO MARQUES DE FREITAS inscrito no CNPJ: **22.773.940/0001-56** com endereço na Av. Presidente Vargas nº 34, Vila Esperança - Goiatuba - GO, neste ato representado por **Renato Marques de Freitas** residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$**

10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	10	GL	Esmalte sintético branco gelo 3,6 lts	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
2	15	LT	Esmalte sintético gelo 18 lts	R\$ 625,00	R\$ 9.375,00
TOTAL					R\$ 10.865,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 17 de abril de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG